

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2012

CRIA O CARGO DE CHEFE FINANCEIRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar

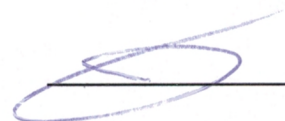
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do poder Legislativo Municipal, o seguinte cargo de provimento em comissão:

SIGLA	CARGO	RECRUTAMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
CF	Chefe Financeiro	Amplo	01	R\$ 1.340,00

Art. 2º - O cargo criado na presente Lei terá as seguintes atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
Chefe Financeiro	Assumir e responsabilizar-se por executar ou supervisionar diretamente todas as atividades contábeis, financeiras e administrativas da Câmara municipal, em especial: Pagamento de Duplicatas, Lançamento de Receita, Controle do Fluxo de Caixa, Pagamento dos Servidores e Prestadores de Serviços, Pagamento do Subsídio dos Vereadores, Empenhos, Provisões, DIRF(Declaração de Imposto de Renda na Fonte), RAIS(Relação Anual de Informações Sociais),Sefip(Aplicativo que gera a GEFIP-Guia de Recolhimento do FGTS a Previdências Social), Ofícios, Fechamento do balanço mensal Junto com o Contador, Controle do Veículo da Câmara, alimentação do sistema de dados para envio através do SICOM, além de outras formalmente designadas e também ajudar a zelar pelas normas de segurança, higiene no trabalho e outras correlatas.	40 h semanais ou horário especial definido pela Mesa Diretora

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações existente no orçamento.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por efeito retroativo a partir de 01 de março de 2012.

Vargem Bonita, 02 de abril de 2012.



Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

02 / 04 / 2012

